Lei: 7422 de 28-10-93
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 242/93

ASSUNTO: Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Rosa da Fonseca

LEI Nº 7422 DE 28 / 10 / 93

DIOM Nº 10.236 DE 12 / 11 / 93 Sancionada

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074221993
Projeto: 02421993
Autor: ROSA DA FONSECA
Assunto: R MINERVINA BEZERRA

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs.
Hermínio
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7422 DE 28 DE Outubro DE 1993

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR C. D. MARCONI COMO RELATOR
Em 27/09/93
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 21/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 242 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1993.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

VEREADORA ROSA DA FONSECA

J U S T I F I C A T I V A

Quanto ao homenageado, insistimos que a homenagem é por demais justa, por tratar-se de cidadão íntegro e honrado, membro de tradicional família cearense, com uma larga folha de serviços prestados à comunidade. Aposentou-se como funcionário da Secretaria de Obras do Estado, deixando a marca de seu trabalho em muitas obras na capital e no interior do Estado. Considerado exemplar no exercício de suas funções foi sempre citado como um fiel cumpridor de seus deveres e uma pessoa prestimosa e devotada.

Faleceu aos 91 anos de idade, tendo como fiel companheira, durante 71 anos, a Sra. Isabel de Lima Be

zerra, tendo sido eleitos o casal mais antigo de Fortaleza em evento promovido pelo jornal **"O POVO"**, que teve grande repercussão em nossos meios. Deixou 212 descendentes diretos, entre filhos, netos e bisnetos. Pai do Ex-Vereador Antonio Fernando Bezerra (duas legislaturas), ex-1º Secretário desta Casa e atual Tesoureiro da Associação de Ex-Vereadores.

O Senhor Minervino Bezerra, por seus méritos pessoais, sua generosidade, pela folha de serviços prestados à coletividade, por sua grandeza moral e humildade reconecida por todos, merece ter seu nome perpetuado numa artéria de Fortaleza.

Assim sendo, solicitamos a atenção dos nossos pares, neste Legislativo, no sentido de que a presente propositura seja acatada e a denominação anterior seja reestabelecida, em uma artéria de Fortaleza.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 **de** agosto **de 1993.**

VEREADORA ROSA DA FONSECA

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 60/93.

AO PROJETO DE LEI No. 242/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

A vereadora Rosa da Fonseca, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao Pleito em questão.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 05 DE OUTUBRO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 242/93.

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 8/10/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 **de** Outubro **de 1993.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
DL/EIS/93 CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 0271 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente antógrafo de Lei aprovado por esta Câmara , de autoria da vereadora **ROSA DA FONSECA**, que **DENOMINA DE MINERVINO BEZERRA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio ELbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Minervino Bezerra, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará
DL/EJS/93

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXVII — FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 1979. — Nº 6797.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 5222 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica restabelecida a denominação da Avenida MISTER HULL no seu primitivo trecho, que se inicia no final da Avenida Bezerra de Menezes

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito de Fortaleza

LEI No. 5223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Denomina de MINERVINO BEZERRA a artéria, que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada de MINERVINO BEZERRA a artéria, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Pau Brasil, no distrito de Parangaba.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

DR. LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 5224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Denomina do Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacílio Peixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Ficam denominadas de Desembargador Armando Louzada, em homenagem ao Desembargador Armando Sousa Louzada; Desembargador Otacílio Peixoto, em homenagem ao Desembargador Otacílio Peixoto de Alencar; Dr. Eduardo Dias, em homenagem ao Dr. Eduardo Alves Dias; Professor Odílio Filho, em homenagem ao Professor Odílio Costa Filho e João Batista Rios as artérias sem denominação oficial do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

Art. 2o. - A presente lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO No. 5474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso III, da Lei Estadual No. 9.457, de 14.06.71 e da autorização contida no Art. 4o., inciso I, alínea b, da Lei No. 5.084, de 13.11.78 e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei Federal No. 4.320 de 17.03.64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

1400 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1406 - SECRETARIA DE SAÚDE
15810312.002 - Atividade a cargo da F.S.S.F
- Custos Operacionais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais 6.222.000

Art. 2o. - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. anterior provêm do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício:

Art. 3o. - Em decorrência de que trata o Art. 1o. deste Decreto fica aberto à Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00 (Seis milhões, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1400 - ENTIDADES MUNICIPAIS SUPERVISIONADAS
1406 - SECRETARIA DE SAÚDE
1406.01 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA
15810212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo
3.1.1.1 - Pessoal Civil 710.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 200.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 90.000
15814862.005 - Funcionamento do Setor Assistencial
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.020.000
15814872.007 - Funcionamento do C.S.U. Governador César Cals
3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 10.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 35.000
15814872.008 - Funcionamento do C.S.U. Presidente Médice
3.1.1.1 - Pessoal Civil 420.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000
15814872.009 - Funcionamento do C.S.U. Economista Rubens Vaz da Costa
3.1.1.1 - Pessoal Civil 320.000

D.O.M Nº 10138 de 23.06.93

11	00.229	Gilda Beatriz F. de Almeida	02.05.82	2º Quin.	10% Maio	1992
12	10.192	Fcº Lima Gomes	20.05.68	5º Quin.	25% Maio	1993
13	50.106	Bivaldo Miguel F. Mdon	03.06.85	1º Quin.	5% Junho	1990
14	10.316	Fcº Lopes da Cruz	01.06.66	5º Quin.	25% Junho	1991
15	10.196	Manoel Castro Silva	01.07.66	5º Quin.	25% Julho	1991
16	21.712	José Ricardo Pereira	16.08.82	2º Quin.	10% Agosto	1992
17	00.278	Fcº Pinheiro Carvalho	01.09.82	2º Quin.	10% Setembro	1992

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 07 de junho de 1993. **Marcos Stenio Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 161/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar, DOMINGOS DIÓGENES SALDANHA, para desempenhar em substituição ao Cargo em Comissão de Chefe do Zoológico, Símbolo DNI - I, nas férias regulamentares de LUIZ VIANA DINIZ, no período de 01.07.93 a 30.07.93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 09 de junho de 1993. **Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 164/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, com base no Decreto nº 7501, de 02.11.86 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1089/93, **RESOLVE**, suspender o Contrato de Trabalho firmado entre a Empresa e **JOSÉ BETHOVEN FIGUEIREDO BARBOSA**, matrícula nº 25.507, lotado no DMJ, a partir de 16.06.93 à 16.01.94, conforme estabelece o artigo 2º do Decreto nº 5304 de 16.04.79. Fortaleza, 14 de junho de 1993. **Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE.** VISTO: **Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7352, DE 28 DE MAIO DE 1993

Revoga a Lei nº 5223, de 30.11.79, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5223, de 30.11.79, que "Denomina de Minervino Bezerra, a artéria que indica". Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira - PRESIDENTE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

ATO Nº 708/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) a gratificação adicional por tempo de serviço, à razão de 1% (um por cento) por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOME	%	A PARTIR DE
Alexandrina Semeano de A. Nogueira	32%	13.05.93
Ana Cristina Oliveira Chaves	15%	11.05.93
Antonildo Braga Nascimento	7%	30.04.93
Antonio Arilo G. Cavalcante Junior	12%	06.05.93
Carmem Marinho de Almeida	23%	25.04.93
Eliezer Leonel de Alencar	32%	25.04.93
Francisco Carlos de Araujo	7%	29.04.93
Francisco Lima de Carvalho	9%	15.05.93
Francisco Luciano Ferreira da Silva	10%	24.04.93
Glória Jane Mendes Boaventura	8%	29.04.93
Heloneide Aristides Pereira	10%	26.04.93
José Maria de Alencar	29%	20.05.93
José Valdir da Costa	9%	30.04.93
Lucia Maria Chaves	10%	06.05.93
Marcelo Freitas Barros de Melo	9%	03.05.93
Maria Cornélia Castelo Ferreira	5%	27.04.93
Maria dos Anjos Bento de Castro	13%	11.05.93
Maria Irismar Fernandes Alves	10%	24.04.93
Maria Luzileide Caldino Ribeiro	19%	07.05.93
Maria Maurenice Barbosa	5%	27.04.93
Maria Neuman Barbosa Alexandre	33%	28.04.93
Nina Rosa Barbosa Cavalcante	15%	02.05.93
Pedro de Sales Nunes	35%	24.04.93
Sara Fialho Guimarães	9%	11.05.93
Vera Lúcia Menoita	14%	02.05.93

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 717/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. MESSIAS ARAÚJO PONTES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acordo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 718/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear a Sra. EDNICE BEZERRA DE MENEZES, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 719/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. ITAMAR CIRAUD MONTEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acordo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 720/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear o Sr. JOSÉ VALMIR MARTINS DO CARMO, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 721/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. JOSÉ HELDER CORDEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acordo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 721-A/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS UCHÔA LIMA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 745/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a servidora CRISTIANE MARIA MARQUES BARBOSA, Agente de Serviços Administrativos N-16, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Chefe da Seção das Comissões do Departamento Legislativo, durante o mês de junho do corrente ano, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 1993. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 751/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 30, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, RESOLVE: Revogar o Ato nº 731/93, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) em data de 08 de junho do corrente ano. Por motivo de incorreção. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de junho de 1993. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.**

*** *** ***

ATO Nº 756/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 30, inciso II e VI da Lei Orgânica do Município e o Requerimento nº 626/93, aprovado nesta Casa Legislativa, designa os Srs. Vereadores: Carlos Régis de Borba Benevides, Francisco Eurivá Matias, Cid Marconi Gurgel de Souza, José Adelmo Mendes Martins e Glauber Lacerda Sindeaux, sob a presidência do primeiro e designado Relator o Vereador Eurivá Matias, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Controle Urbano e Meio Ambiente na expedição de alvarás por parte daquela Pasta de Urbanismo, para o prazo de

Qual é o casal mais antigo do Ceará?

Casal da Braga Tôrres Tem 71 Anos e 8 Meses de União



Minervino Alves Bezerra e Izabel de Lima Bezerra passam a comandar a promoção do O POVO para escolher o casal mais antigo do Ceará. Estão com 71 anos e 8 meses de casados e residem em Fortaleza, à rua Braga Tôrres. Com 212 descendentes, prometem, faltando três dias para o encerramento da promoção, consagrarem-se vitoriosos no certame. *(Matéria à página 5).*

O Povo 11 8-10-68



Minervino Morreu de Saudades de Sua Isabel

A saudade de Minervino, de sua querida Isabel, não durou nem 30 dias. Êle morreu hoje, não suportando a dor da separação de uma união feliz, que já havia completado 72 anos.

O casal foi o vencedor de uma promoção do O POVO, que homenageou o casal mais velho do Ceará. Então se ficou sabendo que lá pelos idos de 1897, o jovem Minervino, enfrentando a oposição da família de Isabel, fugia com a sua amada num lombo de burro. Formaram uma famíli[illegible]eitável de quase 300 membros, que hoje vê finda[illegible]u tronco.

D[illegible] Isa[illegible]aleceu exatamente a 22 de abril último. Êle, M[illegible]nervin[illegible]ezerra, morreu aos 15 minutos de hoje. Exatamente 29 dias.

O seu sepultamento ocorreu às 10h30 minutos de hoje, no Cemitério de São João Batista.

Obs: Lê-se
... família respeitável
... findar o seu tronco
Dona Isabel faleceu
Êle, Minervino Bisena

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXVII — FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 1979. — Nº 6797.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No 5222 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Restabelece a denominação da Avenida MISTER HULL na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica restabelecido a denominação da Avenida MISTER HULL no seu primitivo trecho, que se inicia no final da Avenida Bezerra de Menezes

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito de Fortaleza

LEI No. 5223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Denomina de MINERVINO BEZERRA a artéria que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada de MINERVINO BEZERRA a artéria, sem denominação oficial, popularmente conhecida por Pau Brasil, no distrito de Parangaba

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979

DR. LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No 5224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Denomina de Desembargador Armando Louzada, Desembargador Otacílio Peixoto, Dr. Eduardo Dias, Professor Odílio Filho e João Batista Rios artérias do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Ficam denominadas de Desembargador Armando Louzada, em homenagem ao Desembargador Armando Sousa Louzada; Desembargador Otacílio Peixoto, em homenagem ao Desembargador Otacílio Peixoto de Alencar; Dr. Eduardo Dias, em homenagem ao Dr. Eduardo Alves Dias, Professor Odílio Filho, em homenagem ao Professor Odílio Costa Filho e João Batista Rios as artérias sem denominação oficial do Conjunto Habitacional "Jardim Sumaré", nesta capital.

Art. 2o. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO No. 5474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso III, da Lei Estadual No. 9.457, de 14.05.71 e da autorização contida no Art. 4o., inciso I, alínea b da Lei No. 5.084, de 13.11.78 e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei Federal No. 4.320 de 17.03.64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

1400 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1406 - SECRETARIA DE SAÚDE
15810312 002 - Atividade a cargo da F.S.S.F
- Custos Operacionais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais 6.222.000

Art. 2o. - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. anterior provêm do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício:

Art. 3o. - Em decorrência de que trata o Art. 1o deste Decreto fica aberto à Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito suplementar de Cr$ 6.222.000,00 (Seis milhões duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1400 - ENTIDADES MUNICIPAIS SUPERVISIONADAS
1406 - SECRETARIA DE SAÚDE
140001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA
15810312.004 - Funcionamento do Setor Administrativo
3.1.1.1 - Pessoal Civil 710.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 200.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 90.000
15814852 005 - Funcionamento do Setor Assistencial
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.020.000
15814872 007 - Funcionamento do C.S.U. Governador César Cals
3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 10.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 50.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 35.000
15814872 008 - Funcionamento do C.S.U. Presidente Médice
3.1.1.1 - Pessoal Civil 420.000
3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000
15814872 009 - Funcionamento do C.S.U. Economista Rubens Vaz da Costa
3.1.1.1 - Pessoal Civil 320.000

D D H Nº 30138 de 23/06/93

11	00.229	Gilda Beatriz R.de Almeida	02.05.82	2º Quin.	10%	Maio	1992
12	10.192	Pcº Lima Gomes	30.05.68	3º Quin.	25%	Maio	1993
13	30.106	Rivaldo Miguel F. Abdon	03.06.85	1º Quin.	5%	Junho	1990
14	10.316	Pcº Lopes da Cruz	01.06.66	3º Quin.	25%	Junho	1991
15	10.196	Manoel Castro Silva	01.07.66	3º Quin.	25%	Julho	1991
16	21.712	José Ricardo Pereira	16.08.82	2º Quin.	10%	Agosto	1992
17	00.278	Pcº Pinheiro Carvalho	01.09.82	2º Quin.	10%	Setembro	1992

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB, em 07 de junho de 1993. Marcos Stenio Teixeira - PRESIDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 161/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar, DOMINGOS DIÓGENES SALDANHA, para desempenhar em substituição ao Cargo em Comissão de Chefe do Zoológico, Símbolo DNI - I, nas férias regulamentares de LUIZ VIANA BIRIL, no período de 01.07.93 à 30.07.93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 09 de junho de 1993. Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 154/93 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, com base no Decreto nº 7501, de 02.11.86 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1089/93, RESOLVE, suspender o Contrato de Trabalho firmado entre a Empresa e JOSÉ BEETHOVEN FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula nº 25.507, lotado no DPJ, a partir de 16.06.93 à 16.01.94, conforme estabelece o artigo 2º do Decreto nº 5304 de 16.04.79. Fortaleza, 14 de junho de 1993. Marcos Stênio Teixeira - PRESIDENTE. VISTO: Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7352, DE 28 DE MAIO DE 1993

Revoga a Lei nº 5223, de 30.11.79, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5223, de 30.11.79, que "Denomina de Minervino Bezerra, a artéria que indica". Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de maio de 1993. José Sarto Nogueira - PRESIDENTE. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

ATO Nº 703/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, conceder, de acordo com o art. 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) a gratificação adicional por tempo de serviço, à razão de 1% (um por cento) por anuênis, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOME	%	A PARTIR DE
Alexandrina Semeraro de A. Nogueira	32%	13.05.93
Ana Cristina Oliveira Chaves	15%	11.05.93
Antonildo Braga Nunesceno	7%	30.04.93
Antonio Arilo G. Cavalcante Junior	12%	06.05.93
Carmen Maripho de Almeida	23%	25.04.93
Eliezer Leonel de Alencar	32%	25.04.93
Francisco Carlos de Araújo	7%	29.04.93
Francisco Lima de Carvalho	9%	15.05.93
Francisco Luciana Ferreira da Silva	10%	24.04.93
Gloria Jane Mendes Boaventura	8%	29.04.93
Heloneide Aristides Pereira	10%	26.04.93
José Maria de Alencar	29%	20.05.93
José Valdir da Costa	9%	30.04.93
Lucia Maria Chaves	10%	06.05.93
Marcelo Freitas Torres de Melo	9%	03.05.93
Maria Cornélia Castelo Ferreira	5%	27.04.93
Maria dos Anjos Bento de Castro	13%	11.05.93
Maria Irismar Fernandes Alves	10%	24.04.93
Maria Luziclide Galdino Ribeiro	19%	07.05.93
Maria Maurenice Barbosa	5%	27.04.93
Maria Neuman Barroso Alexandre	33%	28.04.93
Nina Rosa Barbosa Cavalcante	15%	02.05.93
Pedro de Sales Nunes	35%	24.04.93
Sara Fialho Guimarães	9%	11.05.93
Vera Lúcia Menória	14%	02.05.93

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 717/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. MESSIAS ARAÚJO PONTES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acôrdo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 718/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear a Sra. EDNICE BEZERRA DE MENEZES, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 719/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. ITAMAR CIRAUD MONTEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acôrdo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 720/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear o Sr. JOSÉ VALMIR MARTINS DO CARMO, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 721/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, exonerar o Sr. JOSÉ HELDER CORDEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, nomeado de acôrdo com o Ato nº 668/93 de 30/04/93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 721-A/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 7.306, de 20.04.93, RESOLVE, nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS UCHÔA LIMA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar símbolo AP-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de maio de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 745/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a servidora CRISTIANE MARIA MARQUES BARBOSA, Agente de Serviços Administrativos N-16, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Chefe da Seção das Comissões do Departamento Legislativo, durante o mês de junho do corrente ano, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6.794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 1993. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 751/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 30, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Revogar o Ato nº 731/93, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) em data de 08 de junho do corrente ano. Por motivo de incorreção. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de junho de 1993. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. José Sarto Nogueira Moreira - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 756/93 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 30, inciso II e VI da Lei Orgânica do Município e o Requerimento nº 626/93, aprovado nesta Casa Legislativa, designa os Srs. Vereadores: Carlos Régis de Borba Benevides, Francisco Eurivá Matias, Cid Marconi Gurgel de Souza, José Adelmo Mendes Martins e Glauber Lacerda Sindeaux, sob a presidência do primeiro e designado Relator o Vereador Eurivá Matias, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Controle Urbano e Meio Ambiente na expedição de alvarás por parte daquela Pasta de Urbanismo, para o prazo de

Qual é o casal mais antigo do Ceará?

Casal da Braga Tôrres Tem 71 Anos e 8 Meses de União



Minervino Alves Bezerra e Izabel de Lima Bezerra passam a comandar a promoção do O POVO para escolher o casal mais antigo do Ceará. Estão com 71 anos e 8 meses de casados e residem em Fortaleza, à rua Braga Tôrres. Com 212 descendentes, prometem, faltando três dias para o encerramento da promoção, consagrarem-se vitoriosos no certame. (Matéria à página 5).

O Povo 11 8-10-68



Minervino Morreu de Saudades de Sua Isabel

A saudade de Minervino, de sua querida Isabel, não durou nem 30 dias. Ele morreu hoje, não suportando a dor da separação de uma união feliz, que já havia completado 72 anos.

O casal foi o vencedor de uma promoção do O POVO, que homenageou o casal mais velho do Ceará. Então se ficou sabendo que lá pelos idos de 1897, o jovem Minervino, enfrentando a oposição da família de Isabel, fugia com a sua amada num lombo de burro. Formaram uma família respeitável de quase 300 membros, que hoje vê findar [illegible] seu tronco.

D. Isabel faleceu exatamente a 22 de abril último. Ele, Minervino Bezerra, morreu aos 15 minutos de hoje. Exatamente 29 dias.

O seu sepultamento ocorreu às 10h30 minutos de hoje, no Cemitério de São João Batista.

Obs: Vê-se
família respeitável
findar o seu tronco
Dona Isabel faleceu
Ele, Minervino Bezerra